

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Instituto Superior Técnico

## Despacho (extrato) n.º 1501/2017

Designo, ao abrigo da alínea *n*) do n.º 4 do artigo 13 dos Estatutos, a Professora Maria de Fátima Grilo Montemor e os Professores Luís Manuel Soares dos Santos Castro e Jorge Manuel Ferreira Morgado para, a partir desta data, exercerem as funções de Vice-Presidente para os Assuntos Académicos, para a Gestão Administrativa e Financeira e para os Assuntos de Pessoal, respetivamente.

4 de janeiro de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

310230983

## Despacho (extrato) n.º 1502/2017

Designo, ao abrigo da alínea *p*) do n.º 4 do artigo 13 dos Estatutos, os Professores abaixo identificados para, a partir desta data, exercerem as funções de Presidentes dos seguintes Departamentos deste Instituto:

1 — Professor Luís Paulo da Mota Capitão Lemos Alves, como Presidente do Departamento de Física (DF);

2 — Professora Maria Teresa Nogueira Leal da Silva Duarte, como Presidente do Departamento de Engenharia Química (DEQ);

3 — Doutor Manuel José Duarte Leite de Almeida, como Presidente do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares (DECN);

4 — Professor Rui Miguel Loureiro Nobre Baptista, como Presidente do Departamento de Engenharia e Gestão (DEG);

5 — Professor José Manuel da Costa Alves Marques, como Presidente do Departamento de Engenharia Informática (DEI);

6 — Professor Leonel Augusto Pires Seabra de Sousa, como Presidente do Departamento de Engenharia e Eletrotécnica e de Computadores (DEEC);

7 — Professor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, como Presidente do Departamento de Bioengenharia (DBE);

8 — Professor Pedro Jorge Martins Coelho, como Presidente do Departamento de Engenharia Mecânica (DEM);

9 — Professor Miguel Tribolet de Abreu, como Presidente do Departamento de Matemática (DMat);

10 — Professor António Heleno Cardoso, como Presidente do Departamento de Engenharia e Civil, Arquitetura e Georrecursos (DECivil).

4 de janeiro de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

310231014

## Despacho n.º 1503/2017

Considerando que:

*a*) É da competência do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico aprovar o regulamento de concretização do regulamento geral de organização e de funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do Instituto Superior Técnico que constitui o anexo n.º 2 aos Estatutos do Instituto Superior Técnico, cuja última versão foi republicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2014. Esta concretização ocorreu com a aprovação, pelo Despacho n.º 4207/2010, do regulamento publicado, em anexo a este Despacho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de março de 2010, sendo posteriormente alterado e republicado pelo Despacho n.º 10384/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013 e pelo Despacho n.º 1696/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23 de 3 de fevereiro de 2014.

*b*) Se mostra adequado proceder à alteração desse regulamento, aprovado pelo mencionado Despacho n.º 1696/2014, tendo em consideração a nova estrutura do Conselho de Gestão,

*c*) Por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico, de 30 de novembro de 2016, foi aprovado o presente regulamento de organização e de funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do Instituto Superior Técnico.

Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º e 14.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico,  
Determino:

1) A publicação, no *Diário da República* e em anexo ao presente despacho, do regulamento de organização e de funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do Instituto Superior Técnico, que substitui o publicado em anexo ao Despacho n.º 1696/2014.

2) O presente regulamento de organização e de funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do Instituto Superior Técnico entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

1 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

## Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico

## CAPÍTULO I

## Disposições Gerais

## Artigo 1.º

## Natureza e âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece a estrutura orgânica dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST, no desenvolvimento do Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, que constitui o Anexo II aos Estatutos do IST, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013.

## Artigo 2.º

## Objetivos

Assumir a estrutura orgânica como motor de concretização dos objetivos de desempenho, clarificando todas as áreas de atividade da organização.

## CAPÍTULO II

## Organização Interna

## Artigo 3.º

## Organização

A estrutura geral do IST compreende um Conselho de Gestão e serviços de natureza administrativa e de apoio técnico que dão resposta a necessidades permanentes, nomeadamente:

- a*) Direções;
- b*) Áreas;
- c*) Núcleos;
- d*) Gabinetes;
- e*) Assessorias;
- f*) Gestores de edifícios;
- g*) Coordenações de serviços;
- h*) Coordenações de contabilidade;
- i*) Laboratórios;
- j*) Unidades;
- k*) Unidades Especializadas.

## Artigo 4.º

## Do Conselho de Gestão

1 — O Conselho de Gestão é o órgão encarregado da gestão administrativa, patrimonial e financeira do IST, nos termos do artigo 14.º dos Estatutos.

2 — O Conselho de Gestão é presidido pelo Presidente do IST, e tem a composição que consta do Anexo I ao presente regulamento.

## Artigo 5.º

## Do Administrador

1 — A gestão dos recursos humanos, financeiros, administrativos, materiais e patrimoniais e os assuntos académicos é cometida, conjuntamente, ao Administrador e aos Vice-Presidentes do IST responsáveis pelos respetivos pelouros.

2 — O Administrador é nomeado pelo Presidente do IST.

3 — O cargo de Administrador é equiparado ao cargo de Diretor-Geral para efeitos remuneratórios e de provimento.

4 — O Administrador exerce as competências próprias de acordo com o disposto na Lei e nos Estatutos do Instituto Superior Técnico.